

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 231/2004 de 6 de Abril de 2004

Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional e reabilitação profissional;

Considerando que diversas Escolas Básicas e Secundárias estão a promover cursos de formação no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens - PROFIJ.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das alíneas a), b) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, transferir para as escolas abaixo indicadas as verbas correspondentes, a serem processadas pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, destinando-se as mesmas a financiar o pagamento da componente pública regional das despesas do Programa Formativo de Inserção de Jovens do ano lectivo 2003/2004.

Fundo Escolar da Escola Secundária Antero Quental.....	6.750,85€
Fundo Escolar da Escola Básica 2 e 3 Ciclos de Angra do Heroísmo.....	1.854,21€
Fundo Escolar da Escola Básica 2 e 3 Ciclos da Horta	3.839,84€

17 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.